

**EDITAL Nº 46, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES**  
**TÉCNICAS ESPECIALIZADAS**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando as disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 11.748 de 22 de setembro de 2008, bem como o disposto no Decreto 6.479/2008 e tendo em vista o teor dos processos nºs 23402.001032/2008-61 e 23402.001006/2008-32, resolve:

Tornar público que estarão abertas, no período de 06 a 15/10/2008, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Atividades Técnicas Especializadas, conforme segue:

1. Atividades relacionadas ao Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos nas áreas afetadas pela implantação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Quantidade	Área de Conhecimento	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Requisitos	REGIME DE TRABALHO	Remuneração
04	Arqueologia	Graduação em História, filosofia ou Geografia, com mestrado ou Doutorado em Pré-História ou Arqueologia.	44 horas semanais	3.800,00
04	Topografia	Ensino Médio + técnico na área ou experiência mínima de dois anos no exercício da profissão	44 horas semanais	1.700,00

1.1. Dois dos Profissionais aprovados para cada área, referente ao Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos, realizarão atividades no Eixo Norte, ao passo que os demais no Eixo Leste das obras previstas do Projeto Integração do Rio São Francisco.

2. Atividades relacionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora nas Áreas de Abrangência do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Quant. vagas	Área de Conhecimento	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Requisitos	REGIME DE TRABALHO	Remuneração
02	Administração em Gestão de Projetos	Nível superior em Administração e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 ano na área de administração e/ou contabilidade. Conhecimento de legislação ambiental pertinente, conhecimento em informática, disponibilidade para viagem e capacidade de redação clara e concisa em português.	44 horas semanais	3.800,00
03	Zoologia - manejo de Fauna	Nível Superior em ciências Biológicas e experiência comprovada na identificação, operações de resgate, contenção e manejo de animais silvestres. Ter participado de experiências acadêmicas ou profissional de campo com fauna silvestre. Ter conhecimentos gerais em ecologia, comportamento e biologia de fauna silvestre e em legislação específica.	44 horas semanais	3.800,00
02	Ciências Biológicas e florestais (1)	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou afins e experiência comprovada inventário, resgate, manejo e monitoramento de flora. Ter participado de experiências de campo na vida acadêmica ou profissional de campo no âmbito de inventários florísticos. Ter conhecimentos gerais em ecologia e conservação da Caatinga e em legislação específica.	44 horas semanais	3.800,00
01	Ciências Biológicas e florestais (2)	Nível Superior em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou afins e experiência comprovada em banco de dados e uso de sistema de informações geográficas (SIG), ecologia, biogeografia. Ter participado de experiências de campo na vida acadêmica ou profissional no âmbito de inventários florísticos. Ter conhecimentos gerais em ecologia e conservação da caatinga e em legislação específica.	44 horas semanais	3.800,00

1.1. Os Profissionais aprovados para cada área, referente ao Programa de Conservação da Fauna e Flora, realizarão atividades nos Eixos Norte e Leste das obras previstas do Projeto Integração do Rio São Francisco.

2. Dos requisitos dos candidatos

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção de Atividades Técnicas Especializadas, brasileiros que atendam às seguintes exigências:

- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. Das inscrições

3.1. Os interessados deverão formalizar a entrega do Requerimento de Inscrição no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH, na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h;

3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

3.3. Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento -AR, dirigido à Comissão Organizadora, no seguinte endereço: DRH/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56.306 - 410, Petrolina - PE, somente QUANDO O RECEBIMENTO DA MESMA FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DO CORREIO DE PETROLINA-PE até o último dia do período de inscrição (10/10/2008).

3.4. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.5. É vedada a inscrição condicional;

3.6. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação serão analisados pela Comissão organizadora que divulgará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos;

3.7. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo de 1 (um) dias útil, a contar da divulgação da relação de inscrições deferidas;

3.8. Terminada a fase de inscrição, a Comissão estabelecerá calendário de realização das provas que será afixado no local das inscrições e publicado no endereço eletrônico [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br);

3.9. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para a área de topografia e de 95,00 (noventa e cinco reais) para as demais áreas e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço <http://www.univasf.edu.br>, e o seu preenchimento se dará conforme se segue: Unidade Favorecida Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

4. Da remuneração

4.1. A remuneração do Profissional a ser contratado será de 1.700,00 (mil e setecentos reais) para Atividades Técnicas para as quais se exija formação específica de nível médio ou formação técnica complementar específica, e 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para atividades técnicas de suporte - nível superior, conforme disposto no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, alterado pelo de nº 6.479/2008, de 11 de junho de 2008, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação;

5. Da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- Requerimento de inscrição em formulário próprio;
- Fotocópia de diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar;
- Cópia de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- Cópia do documento de identidade;
- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.
- Das especificações do Processo Seletivo Simplificado (PSS)
  - O PSS será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pelo Reitor, a qual definirá uma Banca Examinadora para cada área, constituída de três membros indicados pelo técnico responsável pelo projeto solicitante
    - O PSS não se constitui em concurso público para ingresso de cargo efetivo;
    - O PSS deverá constar de prova escrita para os candidatos concorrentes, e de exame de títulos (com pontuação constante no Anexo I), conforme tabela abaixo discriminada:

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Escrita	Até 100	0,6	60
Exame de Títulos	Até 100	0,4	40

6.4. A prova escrita, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá de uma dissertação sobre um ou dois temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela Comissão Examinadora, constituída com base no Programa do Anexo II, de igual teor para todos os candidatos e será realizada antecedendo a todas as demais provas.

6.4.1 Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha e no próprio recinto de realização da prova e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou as suas anotações pessoais.

6.4.2 Cada membro da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita. A média final será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da Comissão Examinadora.

6.5. O candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na nota da prova escrita será desclassificado;

6.6 Em caso de empate na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota obtida na Prova Escrita, II - maior nota no exame de títulos acadêmicos;

6.7. O quadro geral das notas obtidas pelos candidatos será divulgado no local de inscrição, nas datas divulgadas no cronograma publicado pela Comissão organizadora do PSS;

6.9. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato quando do ato de inscrição, aferindo-se a pontuação coletivamente pela comissão examinadora, com base na avaliação do curriculum vitae, conforme anexo I deste edital. Os documentos não certificados ou não comprovados não serão analisados pela Comissão organizadora;